

Número do Processo SISLOG: 110216
Número do Processo SEI: 202400005042280

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação do(a) professor(a) RICCELY ÁVILA GARCIA , CP 996.***.***-10 para compor a Comissão de especialistas de verificação com finalidade de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia, CÂMPUS SUDOESTE - SEDE: QUIRINÓPOLIS, da Universidade Estadual de Goiás (UEG), nos dias 25 de novembro de 2024, PORTARIA Nº 83, de 05 de agosto de 2024 e Termo de Compromisso do CEE-GO, do Conselho Estadual de Educação. A composição de valores a serem pagos ao membro da comissão está definida pela Resolução CEE/CP N. 10 de 10 de dezembro de 2021. Informamos que o critério de escolha do membro é estabelecido pelo CEE, conforme Resolução CEE CP n.04, de 25 de agosto de 2023 e Resolução CEE/CP N. 10 de 10 de dezembro de 2021, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 110216/2024 e processo SEI nº 202400005042280, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001	
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, professor para reconhecimento de curso, composição da Comissão Verificadora de reconhecimento de cursos Universitários.	
Informações Adicionais	
Contratação do(a) professor(a) RICCELY ÁVILA GARCIA , CPF 996.***.***-10 para compor a Comissão de especialistas de verificação com finalidade de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Agronomia, CÂMPUS SUDOESTE - SEDE: QUIRINÓPOLIS, Universidade Estadual de Goiás (UEG), nos dias 25 de novembro de 2024, PORTARIA Nº 83, de 05 de agosto de 2024 e Termo de Compromisso do CEE-GO, do Conselho Estadual de Educação. A composição de valores a serem pagos ao membro da comissão está definida pela Resolução CEE/CP N. 10 de 10 de dezembro de 2021. Informamos que o critério de escolha do membro é estabelecido pelo CEE, conforme Resolução CEE CP n.04, de 25 de agosto de 2023 e Resolução CEE/CP N. 10 de 10 de dezembro de 2021.	
Quantidade	1
Unidade	serviço(s)
CPF/CNPJ	996.***.***-10
Fornecedor	RICCELY ÁVILA GARCIA
Valor Unitário	R\$ 2.500,00
Valor Total	R4 2.500,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás